



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2023.0004065-37
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 03/2023.		
Vigência da Parceria: 17/03/2023 a 16/05/2023	Valor Total da Parceria: R\$ 188.705,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2023.0000613-78	Prestação de Contas: 069.1486.2023.0004065-37
OSC Celebrante: Federação Baiana de Ciclismo – FBC		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de, 16/05/23 à 14/08/2023 apresentada, em 18/08/2023 pela Federação Baiana de Ciclismo – FBC, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Ciclismo – FBC

CNPJ: 14.675.052/0001-72

Representante: Oscar Schmidt Sobrinho

Telefone de Contato: (71) 99994-0218

E-mail: fbiciclismo@hotmail.com / oscarschmidtsobrinho@gmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 03/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
	17/03/2023	R\$188.705,00	27/03/2023	R\$188.705,00
TOTAL				R\$188.705,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Realizar o Projeto "COPA DIAMANTE DE CICLISMO 2023"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2023			
					Mês1			
OBJETIVO	Pesquisa	Indicador 1: Nº de atletas participantes Copa Diamante de Ciclismo 2023	Atletas	Inscrição e Registro Fotográfico	Previsto	Realizado	%	
						450	349	77,56%
		Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	02	02	100%	
	Meta 1 Realizar o Copa Diamante de Ciclismo 2023	Indicador 3: Atletas participantes	Atletas	Súmulas das provas e Registro Fotográfico	450	349	77,56%	
	Meta 2 Premiar os cinco primeiros de cada categoria, das Etapas do Projeto	Indicador 4: Relação dos Cinco primeiros de Cada Categoria e de cada Etapa	Atletas	Relatório oficial e registro fotográfico	05	05	100%	

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Promoção da estrutura realização do projeto "Copa Diamante de Ciclismo 2023"

Identificamos a contratação de serviços de Estrutura e Logística de acordo com a previsão de receitas e despesas

Identificamos a promoção das ações de Comunicação/ divulgação do projeto

Identificamos a confecção de material de divulgação e identificação do Projeto de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Identificado ENCERRAMENTO DO PROJETO

Identificamos a aquisição de troféus e medalhas em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB e especificação técnica com premiação que foi realizada ao final da prova.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O evento de maneira inovadora contribuiu de forma satisfatória para o Estado da Bahia trouxe visibilidade para a cidade, além de desenvolvimento financeiro e movimento do setor hoteleiro. O que resultou na inclusão social para os interessados em desfrutar o Ciclismo.

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período

- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Análítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e as pendências da parcela única foram comunicadas a OSC através da Notificação 183/2023 enviada em 30/08/2023. Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução financeira do período avaliado de 29/03/2023 a 31/03/2023 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo. Houve tarifas bancárias no valor de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), as tarifas bancárias foram devidamente reembolsadas no dia 23/01/2023. Houve aplicação financeira.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente para devolução.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Informamos que o Relatório de execução financeira do Termo de Fomento nº 003/2023, está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 03/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 03/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto no acompanhamento/monitoramento da execução bem como financeiro, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho. Diante do exposto avalio a parceria, termo de fomento 03/2023, como regular, sendo devidamente aprovada com ressalva, devido ao atraso de quatro dias na entrega da prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 04/12/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00080176836** e o código CRC **F4839608**.